

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO 1922
7 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Objeto da Contratação: FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PRÁTICA MONTESSORI.

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço unitário (RS)	Preço total (RS)
1	772169	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES. REPASSE FMDCA PODER JUDICIÁRIO-CAUT. INOM. CRIMINAL CONTA 33282-8	1	UN	13.918,80	13.918,80

1	70363	FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PRÁTICA MONTESSORI.	18	UN	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
---	-------	--	----	----	------------	---------------

Valor total da Contratação R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

A modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação possui amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e na LCM 14/2022, que assim dispõem:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: CLINICA CRESCER LTDA.

CNPJ: 52.428.025/0001-94

ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO, N.º 227, CENTRO

CIDADE: JOAÇABA-SC, CEP 89600-000.

TELEFONE: (49) 9932-0444

E-MAIL: RUTHSPEDAGOGY@HOTMAIL.COM

Município de Capanema PR, 07 de maio de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2026

Data da Assinatura: 07/05/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA CRESCER LTDA.

Objeto: FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PRÁTICA MONTESSORI.

Valor total: R\$10,800.00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES. REPASSE FMDCA PODER JUDICIÁRIO-CAUT INOM CRIMINAL CONTA 33282-8.

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (RS)	PREÇO MÁXIMO ANUAL (RS)
1	772169	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES. REPASSE FMDCA PODER JUDICIÁRIO-CAUT. INOM. CRIMINAL CONTA 33282-8	1	UN	13.918,80	13.918,80



Valor total da Contratação R\$ 13.918,80 (Treze mil, novecentos e dezoto reais e oitenta centavos)

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO: INSTITUTO RANAI LTDA
CNPJ: 46.757.247/0001-58
ENDEREÇO: RUA JOSE VICTOR DA ROSA, 300, APTO 302- BAIRRO BARREIROS
CIDADE: SÃO JOSE SC- CEP 88117-405
TELEFONE: 48-99210-6598
E-MAIL: institutoranai@gmail.com

Município de Capanema PR, 07 de maio de 2026

Roselia Kriger Becker Pagani

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2026

Data da Assinatura: 07/05/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA CRESCER LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAR A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES. REPASSE FMDCA PODER JUDICIARIO-CAUT INOM CRIMINAL CONTA 33282-8.

Valor total: R\$13,918.80 (Treze Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.195, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2026.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026, objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS SERVIÇOS DE

SAÚDE-RSS DOS GRUPOS A, B E E ORIUNDO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos, §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	ATTITUDE	12.00	5.235,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/ 2026 é de R\$ 62.820,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: aos cinco dias de maio de 2026

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026

Pregão Eletrônico Nº 19/2026

Data da Assinatura: 06/05/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS INFECTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS DOS GRUPOS "A", "B" E "E" ORIUNDO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$62,820.00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 17 /2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS., CNPJ sob o nº 32.590.289/0001-32, e-mail, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo ao Contrato Administrativo nº 17 /2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 54/ 2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 145/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Veículo utilizado para o transporte da Rota 15:



ROTA 15 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES

HORÁRIO SAÍDA: 5H 30 MIN , DESEMBARQUE: 7H15MIN

PERCURSO: BOM RETIRO REDENÇÃO; FAZENDA DO MOISÉS; PINHEIRO; ESCOLA DO CRISTO REI; CIDADE.

SÃO CRISTÓVÃO; APAE; ROCHA POMBO; SESI; PADRE CIRILO; IFPR.

RETORNO: 11H30MIN, DESEMBARQUE: 13H00MIN

PERCURSO: APAE; IFPR; SESI; PADRE CIRILO; ROCHA POMBO; SÃO CRISTÓVÃO; CRISTO REI ESCOLA; PINHEIRO; FAZENDA DO MOISÉS; REDENÇÃO; LINHA TAMANDUÁ; LAGEADO GRANDE; PINHEIRO.

EXTENSÃO MAPEADA: 103,00 km/dia

ASEFALTO: 70,0 (67,96%)

CALÇAMENTO: 12,0 (11,65%)

ESTRADA DE CHÃO: 14,0 (13,59%)

VEÍCULO PROJETADO: Ônibus

Conforme justificativas contidas na pasta eletrônica do processo, alterações conforme abaixo:

VEÍCULO OFERTADO NA LICITAÇÃO	VEÍCULO SUBSTITUÍDO
ÔNIBUS	ÔNIBUS
MARCAS/MODELO: VW/MPOL TORINO GUV	MARCA/MODELO: M.BENZ/COMIL SVELTO U
CHASSI: 9BWRP82W85R514044	CHASSI: 9BM3840788B604342
PLACA: LQ01A31	PLACA: LPF9H11
ANO DE FABRICAÇÃO: 2005	ANO DE FABRICAÇÃO: 2008
MODELO: 2005	MODELO: 2008
COMBUSTÍVEL: DIESEL	COMBUSTÍVEL: DIESEL

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, 07 de maio de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS
Empresa Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 8.084, DE 7 DE MAIO DE 2026

Declara utilidade pública para fins de criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência e abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, execução de planos de urbanização, parcelamento do solo com edificações para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética e dá outras providências.

NEIVOR KESSLER, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, previstas no art. 123, IX da Lei Orgânica do Município de Capanema/PR,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada utilidade pública para fins de criação e melhoramento de centros de população, abastecimento regular de meios de subsistência e abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, execução de planos de urbanização, parcelamento do solo com edificação para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética, com fulcro nos artigos 2º, 5º caput e alíneas "e" e "i" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 a seguinte área:

a) IMÓVEL: Parte ideal de 3.200,00m2 (três mil e duzentos metros quadrados), de uma área total de 31.080,00m2 (trinta e um mil e oitenta metros quadrados) da Chácara 79-80 C, 79-80-A/79-80-B - Setor NO, Matrícula 27.338 do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Naturais e Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema, Estado do Paraná de propriedade do Município de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ

75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-019.

b) COORDENADAS:

I - Latitude: 25º 39' 45.83"S;

II - Longitude: 53º 48' 55.36" O

c) CONFRONTAÇÕES:

I - Norte: por linha reta 160,0 metros com o Lote 03, Quadra 08.

II - Sul: por linha reta 160,0 metros com Rua Romeo Pedralli.

III - Leste: por linha reta 10,0 metros com o Lote 03, Quadra 08.

IV - Oeste: por linha reta 10,0 metros com a chácara nº 78.

Art. 2º Nos 3.200,00m2 (três mil e duzentos metros quadrados), declarados de utilidade pública, serão desdobrados em 16 (dezesesseis) lotes, destinados a edificação de 16 (dezesesseis) casas padrão popular, cada uma com área individual construída de 47,46m² (quarenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados), do Programa Casa Fácil - FNHIS Sub-50 da União.

Art. 3º Após a publicação deste Decreto fica autorizada a emissão da Declaração de Utilidade Pública – DUP.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 7 de maio de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 12 DE 07 DE MAIO DE 2026

Atualiza o valor do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.958, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Capanema passa a ser de R\$ 496,12 (quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Art. 2º A atualização do valor tem como referência o percentual de 5% (cinco por cento), conforme previsto no art. 1º, § 2º da Lei nº 1958, de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme art. 4º da Lei nº 1958, de 2026.

Capanema/PR, 07 de maio de 2026.

DIRCEU ALCHIERI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11 DE 07 DE MAIO DE 2026

Atualiza Tabela de Vencimentos dos Servidores
da Câmara Municipal de Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1958, de 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as tabelas constantes na Lei Municipal nº 1.358/2011, que institui o Plano de cargos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, conforme segue em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Paço Marcelino Ampessan, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

DIRCEU ALCHIERI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Contador Legislativo	1	30 horas	10.114,60
Controlador Interno	1	15 horas	6.495,74
Procurador Legislativo	1	20 horas	10.917,23
Técnico Legislativo	1	40 horas	6.304,76
Servente	1	40 horas	2.450,16

ANEXO II

PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Contador Legislativo	10.114,60	10.316,89	10.523,23	10.733,69	10.948,37	11.167,34	11.390,68	11.618,50	11.850,87	12.087,88	12.329,64	12.576,23	12.827,76	13.084,31	13.346,00	13.612,92	13.886,18
Nível A	10.114,60	10.316,89	10.523,23	10.733,69	10.948,37	11.167,34	11.390,68	11.618,50	11.850,87	12.087,88	12.329,64	12.576,23	12.827,76	13.084,31	13.346,00	13.612,92	13.886,18
Nível B	10.620,33	10.832,74	11.049,39	11.270,38	11.495,79	11.725,70	11.960,22	12.199,42	12.443,41	12.692,28	12.946,12	13.205,05	13.469,15	13.738,53	14.013,30	14.293,57	14.579,44
Nível C	11.151,35	11.374,37	11.601,86	11.833,90	12.070,58	12.311,99	12.558,23	12.809,39	13.065,58	13.326,89	13.593,43	13.865,30	14.142,60	14.425,46	14.713,96	15.008,24	15.308,41
Nível D	11.708,91	11.943,09	12.181,95	12.425,59	12.674,10	12.927,59	13.186,14	13.449,86	13.718,86	13.993,24	14.273,10	14.558,56	14.849,73	15.146,73	15.449,66	15.758,66	16.073,83
Nível E	12.294,38	12.540,25	12.791,05	13.046,87	13.307,81	13.573,97	13.845,45	14.122,35	14.404,80	14.692,90	14.986,76	15.286,49	15.592,22	15.904,06	16.222,15	16.546,59	16.877,52
Nível F	12.909,08	13.167,26	13.430,60	13.699,22	13.973,20	14.252,66	14.537,72	14.828,47	15.125,04	15.427,54	15.736,09	16.050,82	16.371,83	16.699,27	17.033,25	17.373,92	17.721,40
Nível G	13.554,53	13.825,62	14.102,13	14.384,18	14.671,86	14.965,30	15.264,60	15.569,90	15.881,29	16.198,92	16.522,90	16.853,36	17.190,42	17.534,23	17.884,92	18.242,61	18.607,47
Nível H	14.232,26	14.516,90	14.807,24	15.103,39	15.405,45	15.713,56	16.027,83	16.348,39	16.675,36	17.008,87	17.349,04	17.696,02	18.049,94	18.410,94	18.779,16	19.154,75	19.537,84

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Controlador Interno	6.495,74	6.625,65	6.758,17	6.893,33	7.031,20	7.171,82	7.315,26	7.461,56	7.610,79	7.763,01	7.918,27	8.076,64	8.238,17	8.402,93	8.570,99	8.742,41	8.917,26
Nível A	6.495,74	6.625,65	6.758,17	6.893,33	7.031,20	7.171,82	7.315,26	7.461,56	7.610,79	7.763,01	7.918,27	8.076,64	8.238,17	8.402,93	8.570,99	8.742,41	8.917,26
Nível B	6.820,53	6.956,94	7.096,08	7.238,00	7.382,76	7.530,41	7.681,02	7.834,64	7.991,33	8.151,16	8.314,18	8.480,47	8.650,08	8.823,08	8.999,54	9.179,53	9.363,12
Nível C	7.151,55	7.304,78	7.450,88	7.599,90	7.751,90	7.906,93	8.065,07	8.226,37	8.390,90	8.558,72	8.729,89	8.904,49	9.082,58	9.264,23	9.449,52	9.638,51	9.831,28
Nível D	7.519,63	7.670,02	7.823,42	7.979,89	8.139,49	8.302,28	8.468,33	8.637,69	8.810,45	8.986,66	9.166,39	9.349,72	9.536,71	9.727,44	9.921,99	10.120,43	10.322,64
Nível E	7.895,61	8.053,52	8.214,60	8.378,89	8.546,46	8.717,39	8.891,74	9.069,58	9.250,97	9.435,99	9.624,71	9.817,20	10.013,55	10.213,82	10.418,09	10.626,45	10.838,98
Nível F	8.290,39	8.456,20	8.625,33	8.797,83	8.973,79	9.153,26	9.336,33	9.523,06	9.713,52	9.907,79	10.105,94	10.308,06	10.514,22	10.724,51	10.939,00	11.157,78	11.380,93
Nível G	8.704,91	8.879,01	9.056,59	9.237,72	9.422,48	9.610,93	9.803,15	9.999,21	10.199,19	10.403,18	10.611,24	10.823,47	11.039,93	11.260,73	11.486,95	11.718,67	11.949,98
Nível H	9.140,16	9.322,96	9.509,42	9.699,61	9.893,60	10.091,47	10.293,30	10.499,17	10.709,15	10.923,34	11.141,80	11.364,64	11.591,93	11.823,77	12.060,25	12.301,45	12.547,48

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Procurador Legislativo	10.917,23	11.135,57	11.358,29	11.585,45	11.817,16	12.053,50	12.294,57	12.540,47	12.791,27	13.047,10	13.308,04	13.574,20	13.845,69	14.122,60	14.405,05	14.693,15	14.987,02
Nível A	10.917,23	11.135,57	11.358,29	11.585,45	11.817,16	12.053,50	12.294,57	12.540,47	12.791,27	13.047,10	13.308,04	13.574,20	13.845,69	14.122,60	14.405,05	14.693,15	14.987,02
Nível B	11.463,09	11.692,35	11.926,20	12.164,72	12.408,02	12.656,18	12.909,30	13.167,49	13.430,84	13.699,46	13.973,44	14.252,91	14.537,97	14.828,73	15.125,31	15.427,81	15.736,37
Nível C	12.036,25	12.276,97	12.522,51	12.772,96	13.028,42	13.288,99	13.554,77	13.825,86	14.102,38	14.384,43	14.672,12	14.965,56	15.264,87	15.570,17	15.881,57	16.199,20	16.523,19
Nível D	12.638,06	12.890,82	13.148,64	13.411,61	13.679,84	13.953,44	14.232,51	14.517,16	14.807,50	15.103,65	15.405,72	15.713,84	16.028,11	16.348,68	16.675,65	17.009,16	17.349,35
Nível E	13.269,96	13.535,36	13.806,07	14.082,19	14.363,83	14.651,11	14.944,13	15.243,01	15.547,87	15.858,83	16.176,01	16.499,53	16.829,52	17.166,11	17.509,43	17.859,62	18.216,81
Nível F	13.933,46	14.212,13	14.496,37	14.786,30	15.082,02	15.383,67	15.691,34	16.005,17	16.325,27	16.651,77	16.984,81	17.324,51	17.671,00	18.024,42	18.384,90	18.752,60	19.127,65
Nível G	14.630,13	14.922,73	15.221,19	15.525,61	15.836,13	16.152,85	16.475,91	16.805,42	17.141,53	17.484,36	17.834,05	18.190,73	18.554,55	18.925,64	19.304,15	19.690,23	20.084,04
Nível H	15.361,64	15.668,87	15.982,25	16.301,89	16.627,93	16.960,49	17.299,70	17.645,69	17.998,61	18.358,58	18.725,75	19.100,27	19.482,27	19.871,92	20.269,38	20.674,74	21.088,24

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Técnico Legislativo	6.304,76	6.430,86	6.559,47	6.690,66	6.824,47	6.960,96	7.100,18	7.242,19	7.387,03	7.534,77	7.685,47	7.839,18	7.995,96	8.155,88	8.319,00	8.485,38	8.655,08
Nível A	6.304,76	6.430,86	6.559,47	6.690,66	6.824,47	6.960,96	7.100,18	7.242,19	7.387,03	7.534,77	7.685,47	7.839,18	7.995,96	8.155,88	8.319,00	8.485,38	8.655,08
Nível B	6.620,00	6.752,40	6.887,45	7.025,19	7.165,70	7.309,01	7.455,19	7.604,30	7.756,38	7.911,51	8.069,74	8.231,14	8.395,76	8.563,67	8.734,95	8.909,65	9.087,84
Nível C	6.951,00	7.090,02	7.231,82	7.376,45	7.523,98	7.674,46	7.827,95	7.984,51	8.144,20	8.307,09	8.473,23	8.642,69	8.815,55	8.991,86	9.171,69	9.355,13	9.542,23
Nível D	7.298,55	7.444,52	7.593,41	7.745,28	7.900,18	8.058,19	8.219,35	8.383,74	8.551,41	8.722,44	8.896,89	9.074,83	9.256,32	9.441,45	9.630,28	9.822,86	10.019,34
Nível E	7.663,48	7.816,74	7.973,08	8.132,54	8.295,19	8.461,10	8.630,32	8.802,92	8.978,98	9.158,56	9.341,73	9.528,57	9.719,14	9.913,52	10.111,79	10.314,03	10.520,31
Nível F	8.046,65	8.207,58	8.371,73	8.539,17	8.709,95	8.884,15	9.061,83	9.243,07	9.427,93	9.616,49	9.808,82	10.005,00	10.205,10	10.409,20	10.617,38	10.829,73	11.046,32
Nível G	8.448,98	8.617,96	8.790,32	8.966,13	9.145,45	9.328,36	9.514,93	9.705,22	9.899,33	10.097,31	10.299,26	10.505,25	10.715,35	10.929,66	11.148,25	11.371,22	11.598,64
Nível H	8.871,43	9.048,86	9.229,84	9.414,43	9.602,72	9.794,78	9.990,67	10.190,49	10.394,29	10.602,18	10.814,22	11.030,51	11.251,12	11.476,14	11.705,66	11.939,78	12.178,57

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Servente	2.450,16	2.499,16	2.549,15	2.600,13	2.652,13	2.705,17	2.759,28	2.814,46	2.870,75	2.928,17	2.986,73	3.046,47	3.107,40	3.169,54	3.232,93	3.297,59	3.363,54
Nível A	2.450,16	2.499,16	2.549,15	2.600,13	2.652,13	2.705,17	2.759,28	2.814,46	2.870,75	2.928,17	2.986,73	3.046,47	3.107,40	3.169,54	3.232,93	3.297,59	3.363,54
Nível B	2.572,67	2.624,12	2.676,60	2.730,14	2.784,74	2.840,43	2.897,24	2.955,19	3.014,29	3.074,58	3.136,07	3.198,79	3.262,77	3.328,02	3.394,58	3.462,47	3.531,72
Nível C	2.701,30	2.755,33	2.810,43	2.866,64	2.923,98	2.982,46	3.042,10	3.102,95	3.165,01	3.228,31	3.292,87	3.358,73	3.425,90	3.494,42	3.564,31	3.635,60	3.708,31
Nível D	2.836,37	2.893,09	2.950,96	3.009,97	3.070,17	3.131,58	3.194,21	3.258,09	3.323,26	3.389,72	3.457,51	3.526,67	3.597,20	3.669,14	3.742,53	3.817,38	3.893,72
Nível E	2.978,18	3.037,75	3.098,50	3.160,47	3.223,68	3.288,16	3.353,92	3.421,00	3.489,42	3.559,21	3.630,39	3.703,00	3.777,06	3.852,60	3.929,65	4.008,24	4.088,41
Nível F	3.127,09	3.189,64	3.253,43	3.318,59	3.384,87	3.452,56	3.521,62	3.592,05	3.663,89	3.737,17	3.811,91	3.888,15	3.965,91	4.045,23	4.126,13	4.208,66	4.292,83
Nível G	3.283,45	3.349,12	3.416,10	3.484,42	3.554,11	3.625,19	3.697,70	3.771,65									



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br